



Rio de Janeiro, 05 de março de 2012

Curso de Informação e Comunicação em Saúde para o Controle Social

CURSO LIVRE

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz ENSP/FIOCRUZ, em parceria com a Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (SEGEP/MS) e com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), tornam públicos os requisitos de participação para o preenchimento das vagas de alunos no *Curso de Informação e Comunicação em Saúde para o Controle Social*, como *Curso Livre*, na modalidade a distância.

1. OBJETIVO

Contribuir para um processo intensivo e continuado de apropriação e uso pelos Conselhos de Saúde das informações e comunicação relevantes para o exercício do controle social em saúde.

2. PÚBLICO ALVO

Conselheiros Municipais de Saúde, Conselheiros Estaduais de Saúde e Conselheiros do Conselho Nacional de Saúde indicados pelos Conselhos Estaduais de Saúde ou pelo Conselho Nacional de Saúde, inclusos no Cadastro Nacional de Conselhos de Saúde que aderiram ao Programa de Inclusão Digital.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do curso os Conselheiros de Saúde que preencham os requisitos e critérios a seguir especificados:

- 3.1** Estar no exercício da função de Conselheiro de Saúde
- 3.2** Ser formalmente indicado pelo Conselho Estadual de Saúde ou pelo Conselho Nacional de Saúde, conforme modelo no Anexo 1.
- 3.3** Possuir endereço eletrônico (e-mail) e conhecimentos básicos para manusear computadores, aplicativos e recursos de conectividade à Internet .
- 3.4** Disponibilidade de carga horária de 5 horas semanais para desempenhar as atividades do curso.

4. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Ao final do curso, os Conselheiros de Saúde que cumprirem, nos prazos estabelecidos, 100% das atividades específicas propostas em cada Unidade de Aprendizagem, receberão Declaração de Participação e Aproveitamento.

5. NÚMERO DE VAGAS:

Nesta 1ª versão são ofertadas **1.520** vagas. Vale ressaltar que estão previstos novos processos seletivos para ofertar mais 4.560 vagas.

6. PERÍODO DE INDICAÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS

De 05 de março a 12 de abril de 2012

7. PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS E INSCRIÇÕES

7.1 O processo de inscrição se dará a partir da indicação dos candidatos (**Anexo 1**) pelos Conselhos Estaduais de Saúde, ou ainda, excepcionalmente, pelo Conselho Nacional de Saúde. Deverão ser indicados, além dos candidatos prioritários, candidatos suplentes que comporão um grupo de suplentes que deverão obedecer a uma ordem de prioridade, de modo que as substituições se dêem na mesma ordem. Esta ordem de prioridade deverá estar indicada pelos Conselhos Estaduais de Saúde ou pelo Conselho Nacional de Saúde na Carta de Apresentação (Anexo 1). As substituições ocorrerão somente até o início do curso.

7.2 Os Conselheiros de Saúde devem encaminhar os documentos exigidos no item 8, por via postal (recomenda-se Sedex ou Carta Registrada), para o endereço da Coordenação de Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca no prazo de **05/03 a 12/04/2012**, sendo esta última, a data final de postagem da documentação. Endereço para o envio de documentos:

EAD-ENSP/Fiocruz

Informação e Comunicação em Saúde para o Controle Social

Seleção de Alunos

CAIXA POSTAL 35519 - CEP 21040-970 - Rio de Janeiro - RJ

7.3 Para comprovar a postagem no prazo de envio de documentos o Conselheiro de Saúde deverá requerer aos Correios, o comprovante de postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 8. Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após juntar aos demais documentos o comprovante de postagem.

7.4 A EAD-ENSP/Fiocruz responsabilizar-se-á pela divulgação da relação dos 1.520 Conselheiros de Saúde selecionados, no endereço eletrônico do Portal EAD/Fiocruz: www.ead.fiocruz.br, a partir do dia **09/05/2012**.

7.5 Cada um dos 1.520 Conselheiros de Saúde selecionados e cujo nome tenha sido publicado, deverá efetivar o seu cadastramento *on-line*, de **09/05 até 16/05/2012**, exclusivamente via internet, por meio

- do preenchimento da ficha cadastral a ser disponibilizada juntamente com a relação dos Conselheiros de Saúde selecionados, a ser publicada no Portal EAD/Fiocruz.
- 7.6** Para efetuar o cadastramento on-line é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo contendo CEP da residência e endereço eletrônico do candidato (e-mail).
- 7.7** O candidato que já possuir cadastro na EAD/ENSP ao digitar o CPF o sistema solicitará apenas a confirmação da data de nascimento, identidade e nome da mãe.
- 7.8** Se ao digitar os dados de confirmação surgir mensagem de erro em algum item, isto significa que o cadastro do candidato foi realizado de forma incorreta da 1ª vez e a orientação é solicitar atualização dos dados através do endereço eletrônico (e-mail) pseletivo@ead.fiocruz.br.
- 7.9** Se o candidato não possuir cadastro, abrirá diretamente na ficha cadastral e o preenchimento deverá ser feito com a máxima atenção e cautela, pois avançando em cada uma das três etapas não será possível retornar para corrigir.
- 7.10** Os dados cadastrais inseridos deverão ser digitados com a primeira letra da palavra em maiúsculo e as demais minúsculas.
- 7.11** O nome deverá ser registrado sem abreviatura conforme constar no documento de identidade. (quando houver alteração no nome de solteira prevalecerá o nome que consta na certidão de casamento).
- 7.12** É imprescindível preencher os dados do endereço completo com nº da residência e CEP para não inviabilizar a comunicação. Para que o material didático, em CD, do curso possa ser enviado, certifique-se de fornecer seu endereço postal atualizado na ficha de inscrição on-line.
- 7.13** Os contatos telefônicos (residência, trabalho e celular) são meios de contato com o candidato que não podem ser esquecidos, pois são utilizados como alternativas para agilizar a comunicação.
- 7.14** O endereço eletrônico é importantíssimo e deve ser aquele que o candidato costuma acessar freqüentemente.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Todas as datas e prazos estabelecidos neste instrumento devem rigorosamente ser observados.

O Conselheiro de Saúde somente será considerado efetivamente apto para participar do curso após ter sido indicado e ter o seu cadastro *on-line* efetuado com sucesso.

A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por cadastramento via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

É vedado o cadastramento *on-line* condicional, fora do prazo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (*e-mail*).

Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, de forma que consiga o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

O candidato que não possuir o cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) em formato plástico poderá apresentar o Comprovante de Inscrição no cadastro emitido pelas unidades conveniadas à Receita, como Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal ou obtido por meio da internet, no site do órgão (receita.fazenda.gov.br), através do qual também é possível imprimir a segunda via do comprovante.

O candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição no cadastro obtido pela internet deverá apresentar conjuntamente a autenticidade do comprovante que deverá também ser extraída via internet.

Documentos que comprovam a inscrição do contribuinte no cadastro CPF: Carteira de identidade, Carteira nacional de habilitação, Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira de identidade profissional, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, cartão magnético de movimentação de conta-corrente bancária, talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF; Comprovante de inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal com a autenticidade confirmada (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); e Comprovante de inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na internet junto com o comprovante de autenticidade obtido no mesmo endereço eletrônico.

Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição;

As informações prestadas no cadastro *on-line* serão de inteira responsabilidade do Conselheiro de Saúde, dispondo a EAD/ENSP/Fiocruz do direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição corretamente.

8. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Fotocópia da carteira de identidade que possua o campo “naturalidade” (não serve a CNH) (frente e verso autenticados);
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Carta de Apresentação e Indicação (Anexo 1).

9. CRITÉRIO PARA NÃO EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

Não serão matriculados os Conselheiros de Saúde indicados que não atenderem aos requisitos e a documentação requerida.

10. RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo de matrícula no curso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da divulgação da lista de selecionados.

10.2 Para recorrer, o candidato deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, através de mensagem eletrônica (*email*) para o correio eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br.

10.3 O interessado deverá se identificar e especificar o nome do curso, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4 Todos os recursos serão analisados pela EAD em articulação com a Coordenação do Curso e com o Comitê de Acompanhamento do Programa de Inclusão Digital (PID).

10.5 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os indicados, independentemente de terem recorrido.

10.6 A resposta ao recurso será remetida para o correio eletrônico de origem do recurso.

10.7 Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro correio eletrônico (*email*) que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br/editais.

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal.

A EAD-ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste instrumento. Os casos omissos serão decididos pela EAD em articulação com a Coordenação Nacional do Curso e com o Comitê PID.

Informações pelo *e-mail* pseletivo@ead.fiocruz.br – Subárea Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância da ENSP/Fiocruz.

Coordenação do Curso Livre de Informação e Comunicação em Saúde para o Controle Social

ANEXO 1

CARTA DE APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO

Declaro que o candidato.....

..... do estado

apresenta perfil convergente com a proposta do Curso Livre de Informação e Comunicação em Saúde para o Controle Social, atendendo aos requisitos exigidos, estando apto para realizar as atividades de aluno à distância.

Declaro, ainda, que o mesmo tem disponibilidade de tempo e acesso a um computador com as configurações necessárias e recursos de conectividade, para a realização das atividades do curso.

O candidato acima está sendo indicado como:

Candidato prioritário *Suplente n°..... (preencher com a ordem de prioridade)*

Local, data e assinatura do Presidente do Conselho
Estadual (ou Nacional) de Saúde
(constando o nome legível)

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO 2

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS 1520 VAGAS PARA PARTICIPANTES, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO, COM OS NÚMEROS DE CONSELHEIROS DE SAÚDE QUE DEVERÃO SER INDICADOS E OS QUE FORMARÃO O BANCO DE SUPLENTE.

Unidade da Federação UF	Nº de Vagas para indicações	Nº indicações de suplentes	Turmas
Acre	40	04	01
Alagoas	40	04	01
Amapá	40	04	01
Amazonas	40	04	01
Bahia	120	12	03
Ceará	80	08	02
Distrito Federal	40	04	01
Espírito Santo	40	04	01
Goiás	40	04	01
Maranhão	40	04	01
Mato Grosso	40	04	01
Mato Grosso do Sul	80	08	02
Minas Gerais	80	08	02
Pará	80	08	02
Paraíba	40	04	01
Paraná	40	04	01
Pernambuco	80	08	02
Piauí	40	04	01
Rio de Janeiro	40	04	01
Rio Grande do Norte	40	04	01
Rio Grande do Sul	120	12	03
Rondônia	40	04	01
Roraima	40	04	01
Santa Catarina	40	04	01
São Paulo	80	08	02
Sergipe	40	04	01
Tocantins	80	08	02
Total	1.520	152	38
